## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral-1841)

DIEx n° 396-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR EB: 64689.004566/2021-34

Brasília, 15 de julho de 2021.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9° Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército Contabilidade e Finanças do Exército Contabilidade e Finanças do Exército Contabilidade e Finan

Assunto: aplicabilidade da Lei nº 14.133/21

Referências: a) DIEx nº 378-ASSE2/SSEF/SEF, de 9 JUL 21;

- b) DIEx nº 314-ASSE2/SSEF/SEF, de 15 JUN 21; e
- c) DIEx nº 382-ASSE2/SSEF/SEF, de 12 JUL 21.
- 1. Informo que esta Secretaria vem divulgando, por meio dos documentos da referência, os novos normativos elaborados pelo Ministério da Economia que regulamentam a nova Lei de Licitações para conhecimento e divulgação.
- 2. No entanto, cumpre ressaltar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ainda não pode ser aplicada**, especialmente pela ausência do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de outras regulamentações, conforme já orientado no DIEx nº 314-ASSE2/SSEF/SEF CIRCULAR, de 15 JUN 21.
- 3. Dessa forma, a SEF recomenda aos Chefes de CGCFEx para que façam a divulgação dos novos normativos, destacando que a referida Lei ainda necessita da implementação do PNCP e outras regulamentações para sua utilização.

1 of 2 9/13/2021, 3:27 PM

4. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC VILLA, adjunto da Assessoria Técnico-Normativa - A2/SEF, por intermédio do RITEx 8603023 ou fone 61-20353023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA Subsecretário de Economia e Finanças

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

2 of 2